

**ADRIANA CARVALHO PINTO VIEIRA  
KELLY LISSANDRA BRUCH  
LILIANA LOCATELLI  
PATRÍCIA MARIA DA SILVA BARBOSA**

# **INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, SIGNOS COLETIVOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**3**



  
**AYA EDITORA**  
2021

## **Direção Editorial**

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

## **Organizadoras**

Prof.ª Dr.ª Adriana Carvalho Pinto Vieira

Prof.ª Dr.ª Kelly Lissandra Bruch

Prof.ª Dr.ª Liliana Locateli

Prof.ª Dr.ª Patricia Maria da Silva Barbosa

## **Capa**

AYA Editora

## **Revisão**

Os Autores

## **Executiva de Negócios**

Ana Lucia Ribeiro Soares

## **Produção Editorial**

AYA Editora

## **Imagens de Capa**

br.freepik.com

## **Área do Conhecimento**

Ciências Sociais Aplicadas

# **Conselho Editorial**

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Carlos López Noriega

Universidade São Judas Tadeu e Lab. Biomecatrônica - Poli - USP

Prof.º Me. Clécio Danilo Dias da Silva

Centro Universitário FACEX

Prof.ª Dr.ª Daiane Maria De Genaro Chiroli

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis

Universidade do Estado de Minas Gerais

Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig

Universidade Federal do Paraná

Prof.º Dr. Gilberto Zammar

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso

Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. João Luiz Kovalski

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Me. Jorge Soistak

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Me. José Henrique de Goes

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim

Faculdade Sagrada Família e Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.ª Ma. Lucimara Glap

Faculdade Santana

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof.º Me. Luiz Henrique Domingues

Universidade Norte do Paraná

Prof.º Dr. Marcos Pereira dos Santos

Faculdade Rachel de Queiroz

Prof.º Me. Myller Augusto Santos Gomes

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Me. Pedro Fauth Manhães Miranda

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira

Instituto Federal do Acre

Prof.ª Ma. Rosângela de França Bail

Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares

Universidade Federal do Piauí

Prof.ª Ma. Silvia Apª Medeiros Rodrigues

Faculdade Sagrada Família

Prof.ª Dr.ª Silvia Gaia

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira Miranda Santos

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues

Instituto Federal de Santa Catarina

© 2021 - **AYA Editora** - O conteúdo deste Livro foi enviado pelos autores para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional (**CC BY 4.0**). As ilustrações e demais informações contidas desta obra são integralmente de responsabilidade de seus autores.

I3991 Indicação geográfica, signos coletivos e desenvolvimento 3. / Organizadora Adriana Carvalho Pinto Vieira...[et.al] . -- Ponta Grossa: Aya, 2021. 147p. – ISBN: 978-65-88580-41-7

Inclui biografia

Inclui índice

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

DOI 10.47573/aya.88580.2.27

1. Indicação geográfica. 2. Economia regional. 3. Artesanato. 4. Patentes. 5. Propriedade intelectual - Aspectos econômicos. 6. Cultura. I. Vieira, Adriana Carvalho Pinto. II. Bruch, Kelly Lissandra. III. Locateli, Liliana. IV. Barbosa, Patricia Maria da Silva. V. Título

CDD: 306.36

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de  
Periódicos e Editora EIRELI

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53

Fone: +55 42 3086-3131

E-mail: contato@ayaeditora.com.br

Site: <https://ayaeditora.com.br>

Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557  
Ponta Grossa - Paraná - Brasil  
84.071-150

# Prefácio

---

Vivemos num tempo rico em oportunidades, no qual podemos ver o mundo no seu todo, como também na individualidade das suas partes. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, pelo seu alcance mundial, traça uma visão inclusiva (“todos”), na ótica do desenvolvimento sustentável nas vertentes sociais, económicas e ambientais. O conjunto de objetivos/metapas contemplado oportuniza caminhar para um desenvolvimento sustentável contemplando a heterogeneidade inerente à construção histórica das sociedades e países, que possuem realidades próprias, como no caso do Brasil. E podemos nos indagar sobre qual é a contribuição da propriedade intelectual na busca pelo desenvolvimento sustentável, na ótica das indicações geográficas, outros signos distintivos e temas afins.

É fato que a PI tem crescido em importância no cenário nacional. Aproveito o tema desta publicação para trazer à reflexão um olhar para o desenvolvimento endógeno da realidade nacional, na ótica da PI aplicada às culturas autóctones do Brasil - povos e comunidades tradicionais, e suas implicações ambientais, sociais, culturais e económicas. Nesta vertente, me ocorre o referencial conceitual da “inovação social” - resultando no conhecimento aplicado às necessidades sociais - aquele que é autoconstruído pelos atores locais gerando soluções novas e duradouras para grupos sociais e comunidades. Estão contemplados aqui temas associados ao etnodesenvolvimento, conservação e uso da agrobiodiversidade, sociobiodiversidade, diferenciação dos produtos com origem associada ao território, preservação dos valores identitários, reconhecimento e proteção de ativos materiais e imateriais no âmbito local ou internacional, formulação e implementação de políticas públicas de alcance endógeno, governança, apropriação dos benefícios pelas comunidades locais.

Dentro deste contexto e realidade brasileira, fica a questão: num mundo complexo e multifacetado, poderá a propriedade intelectual assimilar as necessidades de “ver de uma nova forma”? promover o “desenvolvimento sustentável endógeno” dos diferentes povos e comunidades? se abrir para gerar soluções sustentáveis para os desafios, que possam orgulhar gerações futuras?

Esta obra contempla abordagens diversas, no guarda-chuva das indicações geográficas e outros signos coletivos, na ótica da propriedade intelectual como instrumento de desenvolvimento, oportunidade para subsidiar o debate sobre o futuro que estamos construindo para os desafios do Brasil e do mundo.

**Jorge Tonietto**  
*Pesquisador da Embrapa*

# SUMÁRIO

**Apresentação ..... 8**

## 01

**Indicações geográficas, desenvolvimento local e artesanato..... 10**

**Fabício Carvalho da Silva**

**Ana Eleonora Almeida Paixão**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.1**

## 02

**A prospectiva territorial e as Indicações Geográficas: caminhos do desenvolvimento ..... 20**

**Thomaz Fronzaglia**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.2**

## 03

**A marca de certificação como instrumento de proteção dos conhecimentos tradicionais aplicados no artesanato indígena ..... 36**

**Rafael dos Santos Viveiros de Faria**

**Alexandre Guimarães Vasconcellos**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.3**

# 04

## **Propriedade intelectual em comunidades tradicionais: o etnodesenvolvimento em terras indígenas brasileiras atrelado a indicação geográfica..... 52**

**Silvia Cristina Vieira Gomes.**

**Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani.**

**Adriana Carvalho Pinto Vieira.**

**Cristiane Hengler Corrêa Bernardo**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.4**

# 05

## **O entendimento do Tribunal de Justiça da União Europeia sobre o conflito entre indicação geográfica e outros signos distintivos: um modelo para o Brasil?.. 64**

**Samyr Leal da Costa Brito**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.5**

# 06

## **Possibilidades de aplicação do regulamento de utilização da marca coletiva – titular, usuários e concorrentes ..... 80**

**Igor Schumann Seabra Martins**

**Vinicius Bogéa Câmara**

**Patricia Pereira Peralta**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.6**

---

# 07

## **Possibilidades de uso do design como ferramenta estratégica na gestão da marca coletiva "Amorango" ..... 97**

**Patricia Pereira Peralta**

**Suellen Costa Vargas**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.7**

# 08

## **Signos coletivos paraenses ..... 112**

**Sheila de Souza Corrêa de Melo**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.27.8**

## **Organizadoras ..... 133**

## **Autores..... 135**

## **Índice Remissivo ..... 142**

# Apresentação

---

O mercado de consumo se apresenta cada vez mais competitivo. Nessa perspectiva, a diferenciação de produtos e serviços permanece como um desafio aos diferentes produtores e prestadores. Os signos coletivos, sem dúvida, constituem uma importante ferramenta para uma melhor inserção competitiva nesse mercado.

Entretanto, as potencialidades dos signos coletivos não se esgotam nas vantagens concorrenciais, mas trazem significativos impactos no território e na coletividade envolvida. Consoante com os objetivos do Grupo Interdisciplinar e Interinstitucional de Pesquisa em Propriedade Intelectual (GIPPI), essa edição, mais uma vez, traz pesquisas que exploram as diversas facetas dos signos coletivos, bem como algumas questões técnicas (jurídicas) que se mostram pertinentes e relevantes.

A obra inicia com um estudo sobre o artesanato e sua proteção como Indicação Geográfica (IG), observando a relevância dessa atividade para a economia, cultura e identidade das pessoas e regiões envolvidas. Trata-se de um tema de especial pertinência ao nosso país, considerando a tradição no setor. Tal estudo foi desenvolvido por dois autores, dentre os quais a Professora Ana Eleonora Almeida Paixão, que infelizmente nos deixou no último dia 17 de maio de 2021. À querida Ana Eleonora prestamos nossa homenagem póstuma pela pessoa iluminada que sempre foi, bem como pelas importantes contribuições que deu para a pesquisa em Propriedade Intelectual, especialmente na Universidade Federal de Sergipe, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual, assim como no grupo nacional de Indicações Geográficas.

Na sequência, tem-se um estudo sobre a perspectiva territorial associada às IGs, a partir da abordagem francesa, discutindo a importância dessa para o futuro desses signos no Brasil. Ainda sobre artesanato, mais especificamente indígena, o terceiro capítulo aborda a marca de certificação como um potencial instrumento de proteção jurídica aos conhecimentos tradicionais envolvidos nessas expressões artesanais. Visa identificar formas de proteger o artesanato indígena e o consumidor de práticas concorrenciais como a falsa origem dessas peças. Acerca da mesma temática – saber fazer indígena, o quarto capítulo traz uma análise da Indicação Geográfica voltada à produção das comunidades indígenas, sob o viés do etnodesenvolvimento.

Em uma perspectiva jurídica, a contribuição do quinto capítulo é verificar à luz do direito comparado e das decisões do Tribunal de Justiça de União Europeia os conflitos entre indicações geográficas e outros signos distintivos. A partir disso, busca identificar se os caminhos adotados na União Europeia podem atender às demandas nacionais, especialmente nesse momento em que o número de IGs nacionais vem crescendo.

Seguindo nesse viés de abordagem técnica-jurídica, na sequência apresenta-se uma exposição sobre Marcas coletivas, estudando os dispositivos legais pertinentes e nessa ótica identificando as possíveis aplicações dos Regulamentos de utilização (RU) pelos seus titulares. A pesquisa foi além do marco legal, avaliando alguns RUs de marcas coletivas registradas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

No intuito do fortalecimento dos signos coletivos junto ao mercado consumidor, o sétimo

capítulo objetiva identificar o uso do design como ferramenta estratégica para estes signos. Realizou-se um estudo de caso da Marca Coletiva Amorango no intuito de verificar como o titular dessa marca utiliza esse recurso – design – na sua comunicação com seu público-alvo.

No último capítulo, por sua vez, evidencia-se a experiência paraense em relação aos signos coletivos. A partir das marcas coletivas e indicações geográficas registradas até o momento no Para, sendo quatro casos de cada instituto, foi explorado o seu impacto para o desenvolvimento local.

Como tradição nas publicações do Grupo de Pesquisa, a proposta dessa obra é reunir diferentes vieses da propriedade Intelectual e signos coletivos, considerando a perspectiva interdisciplinar envolvida na matéria. Assim, tendo em vista a relevância de avançarmos nessas diferentes perspectivas para consolidar esses signos como instrumentos que possam impactar positivamente a vida das coletividades envolvidas, convidamos o leitor a compartilhar conosco esses estudos.

Que todos os leitores tenham uma boa leitura.

***Adriana, Kelly, Liliana e Patrícia***

***Comissão Organizadora***

# Indicações geográficas, desenvolvimento local e artesanato

---

**Fabício Carvalho da Silva**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí*

*E-mail: fabriciocarvalho@ifpi.edu.br*

**Ana Eleonora Almeida Paixão**

*Universidade Federal de Sergipe*

*E-mail: aepaixao@gmail.com*

## INTRODUÇÃO

A Indicação Geográfica (IG) é uma forma de registro que reconhece produtos ou serviços em razão de sua origem geográfica e contribui por ressaltar a identidade e a cultura de uma determinada região. O reconhecimento por proteção de Indicações Geográficas pode ser para produtos industriais e agrícolas, e nas legislações de alguns países, como o Brasil, também para o artesanato (PORTO, 2008).

A concessão do registro de uma IG confere direito de propriedade e exclusividade de associação ao nome geográfico ou localidade de procedência aos requerentes de tal certificação. No Brasil, o registro das Indicações Geográficas encontra regulamentação na Lei 9.279, de 14 de maio de 1996. O registro das IG pode ocorrer por meio das seguintes modalidades: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO).

Conforme regulamenta a Lei 9.279/96, em seu artigo 177, é atribuída ao reconhecimento de Indicação Geográfica por Indicação de Procedência a localidade que se torna conhecida com status de referência de produção ou fabricação de determinado produto ou serviço. Por sua vez, a concessão de registro por Denominação de Origem ocorre quando a região ou seu território detenha de produto ou serviço com qualidades ou atributos associados exclusiva ou essencialmente a seu meio geográfico, acrescidos de fatores naturais e humanos.

Diante das nuances e decorrências das Indicações Geográficas, é relevante a proteção, preservação e reconhecimento dos detentores da propriedade intelectual das manifestações artísticas e criações oriundas do artesanato como legado na formação de identidade e expressão de um povo ou localidade, de modo a preservar e reconhecer a origem e produtos de tais manifestações.

O artesanato é uma atividade econômica que gera trabalho, renda e possui forte expressão de componentes culturais de uma determinada região. Nesse sentido, é importante ressaltar que o artesão é o principal executor do conhecimento e aprendizado adquirido ao longo de gerações, uma vez que seguem métodos tradicionais que percorreram gerações na informalidade das tradições e possui como ferramenta de trabalho a matéria-prima ou insumo inerente a sua região (ENGLER; LACERDA; GUIMARÃES, 2015).

Dessa forma, as IG concedidas para produtos do artesanato são vistas como instrumentos que reforçam a proteção ao patrimônio cultural e de valorização da produção do artesanato local, uma vez que promove maior visibilidade às criações artesanais, geração de renda para os artesãos e ampliação da comercialização dos produtos, além de estimular a interação do associativismo para valorização cada vez mais da identidade cultural da região.

Nessa perspectiva, o presente capítulo possui como objetivos mapear as práticas de artesanato no Brasil reconhecidas por Indicação Geográfica e discutir a importância das contribuições da proteção por IG no contexto das manifestações do artesanato brasileiro, no contexto do desenvolvimento local das regiões nas quais a prática do artesanato representa a identidade, tradição e atividade econômica de uma coletividade.

## FUNÇÕES, ASPECTOS E IMPORTÂNCIA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

O regime de proteção por meio das Indicações Geográficas gera implicações para o Estado, produtores, consumidores e diversos agentes envolvidos nos benefícios que a IG promove. Políticas de incentivo ao reconhecimento e fortalecimento das IGs se fazem necessárias pelas funções, aspectos e importância no desenvolvimento econômico local e regional ocasionadas pela concessão dos registros.

Martins (2014) aponta como função primeira das IG a função distintiva e de procedência. Indicar a procedência de um produto ou serviço, destacando-se de todos os demais similares existentes no mercado, quanto valorizar a região da qual provêm, gera diferenciação e sinaliza aos consumidores proveniência de uma origem geográfica determinada. Nesse sentido, a IG tem como função identificar e individualizar produtos e serviços por sua origem geográfica (MIRANDA, 2002; GONÇALVES, 2005).

Rangnekar (2004) aponta que os consumidores usam uma variedade de significantes para indicar a origem e autenticidade de produtos, como o local de compra ou consumo, atributos físicos e de qualidade. A partir desse comportamento, as IGs possuem função publicitária ao assumir caráter de divulgação dos produtos e de suas respectivas regiões. Assim, uma IG acaba por indicar referência de um determinado produto a uma localidade específica, desempenhando assim uma função promocional. Logo, desperta nos consumidores anseios em conhecer as regiões e o modo como os produtos são confeccionados. Por consequência, interfere na promoção do turismo local.

A Indicação Geográfica também desempenha uma função qualitativa. Além de sinalizar procedência, associa referência de qualidade e constância de qualidades peculiares relacionadas a fatores naturais ou humanos que influenciam na divulgação do produto. Na função qualitativa, os traços de diferenciação projetam características específicas entre produtos similares para uma mesma região geográfica (PORTO, 2008).

Quanto aos aspectos, as IGs apresentam-se como marcantes os econômicos e culturais. O aspecto econômico está relacionado ao desenvolvimento da região e os benefícios gerados aos produtores e agentes do meio geográfico. As IGs estimulam investimentos na área de produção e geração de empregos. Muitas vezes, as indicações geográficas permitem o desenvolvimento de zonas rurais desfavorecidas ao valorizar as habilidades locais da região (MARTINS, 2014).

A presença de um produto ou serviço protegido com o reconhecimento por IG em uma localidade contribui para o aprimoramento de sua cadeia produtiva, à medida que há o incentivo para reestruturação das operações de comercialização e demanda por novos postos de trabalho. Tal atratividade oferece novas perspectivas para geração de emprego e renda (CERDAN *et al.*, 2010).

Para Martins (2014), o aspecto cultural da IG visa valorizar, preservar e proteger o patrimônio material e imaterial, de modo que os processos e práticas sejam mantidos e repassados por gerações, uma vez que o produto protegido por IG reveste-se de técnicas seculares e da tradição existentes na região como condição de obtenção e permanência do seu registro.

Desse modo, cumprindo uma função social, de interesse público e coletivo, as Indicações Geográficas são de extrema importância, pois, segundo Porto (2008) e Silva (2009):

- a) Servem para distinguir e individualizar produtos e serviços quanto a sua origem, características e parâmetros de qualidade;
- b) Protege o produtor e garante a manutenção da referência da produção para que seu produto preserve aspectos de qualidade e originalidade;
- c) Protege o consumidor oferecendo informações e referências acerca do que consome, a fim de garantir a singularidade do produto;
- d) Auxilia na promoção do desenvolvimento das pequenas regiões produtoras e associações de produtores, de modo a aprimorar sua competitividade no mercado, crescimento econômico local e tecnológico associados ao produto protegido;
- e) Preserva o patrimônio cultural e histórico, a cultura, a identidade e as criações originárias do saber-fazer da comunidade protegida por esse signo distintivo.
- f) Gera satisfação ao produtor, que vê seus produtos comercializados no mercado com a IG, valorizando o território e o conhecimento local;
- g) Facilita a presença de produtos típicos no mercado, que sentirão menos os impactos da concorrência com outros produtores de preço e qualidade inferiores;
- h) Estimula a melhoria qualitativa dos produtos, já que são submetidos a controles de produção e elaboração;
- i) Permite ao consumidor identificar o produto nos métodos de produção, fabricação e elaboração do produto, em termos de identidade e de tipicidade da região;
- j) Melhora e torna mais estável a demanda do produto, pois cria uma relação mais estável com o consumidor. Com o selo da IG, espera encontrar um produto de qualidade e com características determinadas;
- k) Facilita o marketing, através da IG, que é uma propriedade intelectual coletiva, com vantagens em relação à promoção baseada em marcas comerciais;
- l) Facilita o combate a ações fraudulentas, ao contrabando, à contrafação e às usurpações;
- m) Favorece as ações de exportações e protege os produtos contra a concorrência desleal externa.

## **O ARTESANATO NO BRASIL: CONCEITOS, INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

O artesanato é segmento de mercado relevante, movimenta a economia local, o turismo e promove geração de emprego e renda. O Brasil e boa parte dos países da América Latina destinam programas e políticas ao desenvolvimento do artesanato devido ao seu reconhecimento no processo de desenvolvimento econômico e social.

Segundo Pinto (2014) a base conceitual do artesanato no Brasil evidencia que o produto artesanal está intimamente relacionado à habilidade exercida pelo artesão e traz características pessoais ou de identidade cultural específica. Logo, o produto artesanal traz a personificação, a sensibilidade do artista e a identidade cultural local agregada ao produto final.

Ao longo dos tempos, o trabalho artesanal foi sofrendo transformações e incorporou características e personificou atributos artísticos e culturais, incorporando a essas manifestações riqueza, costumes e as especificidades regionais nas suas mais variadas formas (PINTO, 2014).

A presença predominante do artesanato na identidade local e a comercialização dos produtos associados como referência à região de origem exige a qualidade necessária para o reconhecimento da produção artesanal. Nesse sentido, a obtenção de selos e certificações de origem desempenha papel diferencial nesse contexto, sendo a Indicação Geográfica parte desse diferencial.

Em contrapartida, a inserção do produto tradicional nos ditames competitivos de mercado demanda do artesão competências que o distanciam do aprendizado adquirido no âmbito da tradição. Porém, apesar das interferências no processo produtivo, o artesanato não se distancia de sua referência cultural e se apresenta como um conjunto de técnicas que resulta de uma parcela de história do contexto de seu produtor (ARTESOL, 2012).

Mello (2015) menciona que o desenvolvimento de produtos artesanais, quando aliado à inovação técnica e à criatividade, traz novo significado ao fazer do ofício artesão, incorpora processo dinâmico cultural e reelaborações.

Nessa perspectiva, as criações originárias das manifestações do artesanato tradicional são passíveis de direitos de propriedade intelectual. Jungmann e Bonetti (2010) associam o direito de propriedade intelectual relacionado com a informação ou ao conhecimento que pode ser incorporado ao produto e a um número ilimitado de suas cópias, em qualquer parte do mundo, e não ao próprio objeto copiado. Assim, os direitos de propriedade intelectual são traduzidos na informação ou no conhecimento refletido nesses objetos e cópias, sendo, portanto, intangível.

Almeida, Monde e Pinheiro (2013) acerca dos direitos de propriedade intelectual dizem que são:

aqueles relacionados com a proteção legal que a lei atribui à criação do intelecto humano, garantindo aos autores de determinado conteúdo o reconhecimento pela obra desenvolvida, bem como a possibilidade de expor, dispor ou explorar comercialmente o fruto de sua criação (ALMEIDA; MONDE; PINHEIRO, 2013).

A partir da citação anterior infere-se que a criação artesanal manifestada por meio do espírito criativo da tradição local goza de direitos de proteção, uma vez que externa as particularidades e externam traços intrínsecos.

Mello (2015) aponta a necessidade de proteção aos direitos de inovação e originalidade no fazer de um produto, a fim de garantir sua exclusividade, benefícios comerciais, e também evitar que agentes alheios ao processo de criação tenham vantagens sobre o mérito do trabalho dos artesãos.

O setor artesanal brasileiro é um valioso espaço de inovação, repleto de potencialidades e requer ações para o seu desenvolvimento. A revitalização de produtos, a modernização de de-

sign, as adequações de elementos histórico-culturais, uma embalagem original e a criatividade a serviço das criações, evidenciam inovações e possibilidades na atividade artesanal.

O mercado do artesanato brasileiro ainda encontra dificuldades no alcance de seus objetivos. É preciso promover meios de distribuição, acesso a mercados e a integração das redes de comercialização regionais. Aprimorar as estratégias de aproximação dos produtos aos consumidores, assim como a aproximação também de novas fontes de componentes ou matéria-prima. Em termos de gestão, é necessário fortalecer as organizações do negócio que possuem caráter coletivo e comunitário, além de ações de capacitação comunitária, artística, gerencial e empreendedora (NETO, 2001).

## INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA PRODUTOS DO ARTESANATO LOCAL

O artesanato brasileiro tem se destacado, ao longo dos anos, não somente em nível local, regional e nacional, mas também internacionalmente, devido a sua beleza e originalidade.

O artesanato é um meio de expressão de arte popular e da capacidade de criação do artesão em transmitir suas habilidades, dons ou puro prazer artístico. São inúmeras as formas e produtos que o artesanato apresenta. As mais comuns são os trabalhos em cerâmica, a cestaria e trançados, bordados e rendas, redes, artigos em couro, artigos de madeira e de pedra.

O reconhecimento de Indicação Geográfica surge como fator primordial para garantir a particularidade de um produto e, por consequência, da própria região geográfica delimitada, com o objetivo de se garantir reputação e notoriedade. Dessa forma, a IG permite aprimorar valor e diferenciação do produto, além de conferir visibilidade ao território de origem (KEGEL; CARLS, 2015).

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) reconhece onze registros de Indicações Geográficas associadas a produtos do artesanato local brasileiro. Todas elas na modalidade de Indicação de Procedência.

As Indicações Geográficas associadas ao artesanato servem para proteger o uso dos nomes geográficos de suas localidades de origem dos produtos, de modo que o consumidor possa reconhecer que determinado produto possui proteção garantida por IG.

O Quadro 1 elenca as IG registradas, o ano de registro, sua região geográfica e os tipos de produtos elaborados.

**Quadro 1 – Indicações Geográficas associadas ao Artesanato**

NOME GEOGRÁFICO	ANO	REGIÃO	PRODUTO	TITULAR
Região do Jalapão do Estado do Tocantins	2011	Tocantins	Capim Dourado	Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão do Estado de Tocantins
Goiabeiras	2011	Espírito Santo	Panelas de Barro	Associação das Panelas de Goiabeiras – APG
São João Del Rei	2012	Minas Gerais	Peças artesanais em estanho	Associação dos Artesãos de Peças em Estanho de São João Del Rei
Pedro II	2012	Piauí	Joias artesanais de opalas	Conselho da União das Associações e Cooperativas de Garimpeiros, Produtores, Lapidários e Joalheiros de Gemas de Opalas e de Joias Artesanais de Opalas de Pedro II – IGO Pedro II

Paraíba	2012	Paraíba	Têxteis em Algodão Colorido	Cooperativa de produção têxtil de afins do algodão
Divina Pastora	2012	Sergipe	Renda de agulha em lacê	Associação para o Desenvolvimento. da Renda Irlandesa de Divina Pastora
Cariri Paraibano	2013	Paraíba	Renda Renascença	Conselho Ass. Coop. Emp. Ent. Renda Renascença-Conarenda
Região das Lagoas Mundaú-Manguaba	2016	Alagoas	Bordado filé	Instituto Bordado Filé das Lagoas de Mundaú-Manguaba
Pirenópolis	2019	Goiás	Jóias artesanais em prata	Associação Cultural e Ecológica dos Artesãos em Prata de Pirenópolis
Caicó	2020	Ceará	Bordado	Comitê Regional das Associações e Cooperativas Artesanais do Seridó
Porto Ferreira	2020	São Paulo	Cerâmica artística	Sindicato das Indústrias de Produtos Cerâmicos de Louça, de Pó, de Pedra, Porcelana e da Louça de Barro de Porto Ferreira

**Fonte: Elaboração própria, com base de dados extraídos do INPI, 2020.**

A primeira IG para produtos do artesanato local foi concedida a favor da Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão do Estado de Tocantins, em 2011. O capim dourado do Jalapão é a matéria-prima local que incentivou os moradores da região a produzirem peças de costura e trançados.

A partir de 1930, técnicas artesanais de manuseio do capim dourado foram aprendidas. No início da década de 1990 é que a produção das peças tornou-se popular no Brasil e estimulou a valorização dos produtores locais. São as comunidades quilombolas do Jalapão responsáveis pela produção dos artigos. Muito da notoriedade desta arte é valorizada no país e no mundo por ser um produto coletado da natureza, pelo uso de técnicas manuais de elaboração e respeito o meio ambiente (GIESBRECHT; MINAS; GONÇALVES; SCHWANK, 2014).

As panelas de goiabeiras é indicação geográfica concedida também em 2011, em nome da Associação das Panelas de Goiabeiras – APG, no Estado Espírito Santo, localidade de Goiabeiras. A produção de panelas de barro na região é saber que envolve a prática artesanal com o barro e tornou-se atividade econômica culturalmente enraizada na localidade. Produto da cerâmica de origem indígena, o processo de fabricação das panelas conserva as características essenciais que a identificam com a prática dos grupos nativos das Américas, antes da chegada de europeus e africanos (ARTESOL, 2016).

Rodrigues (2011) aponta que a tradição cultural da produção de panelas vem sendo repassada de geração para geração, além de manter preservada a sua vinculação de gênero como atividade realizada pelas mulheres da região, bem como padronização dos procedimentos técnicos empregados na produção. A partir da segunda metade do século XX, devido à ampliação do centro urbano da capital Vitória e o turismo na região, a produção ganhou um ritmo mais acentuado para atender a demanda pelos produtos.

Na região de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais, a IG concedida reconhece procedência das peças artesanais em estanho produzidas nesta região. Com reconhecimento do INPI em 2012, o artesanato local preserva a identidade regional reproduzida em utensílios domésticos de design colonial e peças sacras, as quais mantêm as características da religiosidade São Joanense (SILVA; GODOY; KEMP; ANDRADE; FERNANDES; OLIVEIRA; PEREIRA, 2006).

As opalas da cidade de Pedro II, no Piauí, rendeu, em 2012, a Indicação Geográfica para joias e peças artesanais preciosas. Detentora de cores características produzidas pela difração da luz branca através de uma estrutura ordenada de micro esferas de sílica, estudos estimam uma reserva geológica de 1.200 toneladas de opalas brutas na região. Com a opala, os artesãos desenvolvem uma identidade artística própria e de valorização das suas joias, em forma de colares, pingentes, brincos e anéis (GIESBRECHT; MINAS; GONÇALVES; SCHWANK, 2014).

A Paraíba possui duas Indicações Geográficas, a produção de têxteis com algodão colorido, concedida em 2012, e os produtos da Renda Renascença da região do Cariri Paraibano, com registro concedido em 2013.

O desenvolvimento da Paraíba está intimamente ligado à produção de algodão. Registros indicam que há 4.500 anos o algodão naturalmente colorido já era produzido pelas comunidades incas e astecas. Com o registro de IG para a região, as confecções produzidas por pequenos tecelões são exportadas para a Europa e produtores tradicionais receberam diversos incentivos com a política de revitalização da produção dos produtos têxteis.

Na região do Cariri Paraibano, a renda renascença de lacê diferencia a renda local. São mais de 100 tipos de pontos de renda catalogados. Os tipos de rendas produzidas se diferenciam das demais localidades, pois já estão inseridos e absorvidos pela cultura local (GIESBRECHT; MINAS; GONÇALVES; SCHWANK, 2014).

Sergipe é referência como produtor mundial de renda irlandesa, com destaque para o município da Divina Pastora. Em 2009, a renda produzida pelas artesãs da cidade foi reconhecida como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Em 2012, foi concedido o selo de indicação geográfica para a região. O surgimento da cultura da renda no Estado ocorreu no início do século XX quando as mulheres da aristocracia à época foram repassando a prática da renda às mulheres mais humildes (PADRÃO, 2013).

O Bordado Filé da região das Lagoas Mandaú-Manguaba, em Alagoas, foi a concessão de IG mais recente reconhecida pelo INPI para a prática do artesanato com renda. O artesanato do Bordado filé é uma técnica introduzida pelas mulheres portuguesas na região. No ano de 2019 ocorreu o reconhecimento da IG da região de Pirenópolis-GO (artesanato em prata) e, em 2020, as IG de Caicó-CE (bordado) e Porto Ferreira-SP (produtos cerâmicos).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concessão de Indicação Geográfica revela-se um importante fator de impacto na comercialização de produtos artesanais e promove a reafirmação da qualidade e tradição existentes em uma localidade específica, além de conferir valor e notoriedade das produções artísticas voltadas para a identidade local.

A proteção aos direitos de criação e originalidade de um produto oriundo do artesanato local garante sua exclusividade, permitindo maior valor agregado em sua comercialização, e principalmente, combate que terceiros recebam o bônus pelo trabalho criativo dos artesãos.

Nessa perspectiva, é de fundamental importância esforços conjuntos entre associações de artesãos, o poder público, o SEBRAE, o INPI e universidades na articulação de políticas pú-

blicas voltadas à proteção do patrimônio cultural do artesanato.

A certificação de IG para as criações do artesanato regional abre novas perspectivas para recomposição das atividades ligada ao setor e pode promover oportunidades de ocupação e geração de renda no cenário da economia regional direcionada a classes menos favorecidas.

Contudo, é necessário que o incremento de políticas públicas seja direcionado no sentido de buscar consolidar o reconhecimento local de produtos regionais, contribuindo para sua valoração, longevidade da tradição passada por gerações e o reconhecimento nacional.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Diego Perez; MONDE, Isabela Guimarães Del; PINHEIRO, Patricia Peck (Coord.). Manual de propriedade intelectual. São Paulo: UNESP, 2013.

ARTESOL, Artesanato Solidário. Paneleiras de Goiabeiras. 2016. Disponível em: <<http://artcsol.org.br/artesanato-brasileiro/patrimonio-imaterial-reconhecido/paneleiras-de-goiabeiras/>>. Acesso em: 27 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº 9279, de 14 de maio de 1996. Regula Direitos e Obrigações Relativos à Propriedade Industrial. Brasília, DF, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm). Acesso em: 12 maio 2019.

CERDAN, Claire Marie Thuillier; BRUCH, Kelly Lissandra; SILVA, Aparecido Lima da; COPETTI, Michele; FÁVERO, Klenize Chagas; LOCATELLI, Liliana. Indicação Geográfica de produtos agropecuários: Importância Histórica e Atual. Brasília: Mapa, 2010.

ENGLER, Rita de Castro; LACERDA, Ana Carolina; GUIMARÃES, Letícia Hilário. Associações entre design e artesanato, um caminho para a sustentabilidade. In: Simpósio de Design Sustentável, 5., 2015, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Blucher Design Proceedings, 2015. v. 2, p. 134 - 144. Disponível em: <http://pdf.blucher.com.br.s3-sa-east-1.amazonaws.com/designproceedings/sbds15/2st601b.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2020.

GIESBRECHT, Hulda Oliveira; MINAS, Raquel Beatriz Almeida de; GONÇALVES, Marcos Fabrício Welge; SCHWANKE, Fernando Henrique. Indicações geográficas brasileiras - Artesanato: brazilian geographical indications - crafts: indicaciones geográficas brasileñas - Artesanía. Brasília: SEBRAE, INPI, 2014.

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. Inovação e Propriedade Intelectual. Brasília: SENAI, 2010

MARTINS, Camila Biral Vieira da Cunha. Indicações Geográficas: regulamentação nacional e compromissos internacionais. São Paulo: Atlas S.A, 2014.

MELLO, Janaina Cardoso de. Na Trilha do INPI: Registro de Indicação Geográfica (IG) e inovação no Artesanato Brasileiro. Ideias & Inovação, Aracaju, v. 2, n. 3, p.11-20, set. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/ideiaseinovacao/article/view/1778/1471>>. Acesso em: 17 ago. 2019.

MIRANDA, Pontes de. Tratado de Direito Privado. 1. ed. Campinas: Bookseller, 2002.

NASCIMENTO, Jéssica Nayara do; DALLABRIDA, Valdir Roque. Direito e desenvolvimento

territorial: as questões legais que envolvem a indicação geográfica de produtos e serviços no Brasil e no exterior. Revista do Desenvolvimento Regional, Taquara, v. 13,n.1,p.33- 54, jun. 2016. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/view/388/326>. Acesso em: 11 ago. 2020.

PADRÃO, Monica Lanza. Indicações geográficas e a proteção do patrimônio cultural imaterial do estado de Sergipe: a renda irlandesa de divina pastora. In: Simpósio Internacional de Inovação Tecnológica-Simtec, 2013, Aracaju. Anais. Aracaju: SIMTEC, 2013. v. 1, p. 177-184.

PINTO, Hortência Maria Cavalcante. Mulheres empreendedoras: a produção de artesanato típico do Ceará. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Gestão, Universidade de Trás - Os - Montes e Alto Douro, Vila Real, 2014. Disponível em: <[http://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/5937/1/msc\\_hmcpinto.pdf](http://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/5937/1/msc_hmcpinto.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2020.

PORTO, Patricia Carvalho da Rocha. Indicações Geográficas, modelo Brasil. Aracaju: Evocati Revista n. 29. maio 2008. Disponível em: [http://www.evocati.com.br/evocati/artigos.wsp?tmp\\_codartigo=228](http://www.evocati.com.br/evocati/artigos.wsp?tmp_codartigo=228)>. Acesso em: 17 jun, 2020.

RANGNEKAR, Dwijen. The socio-economics of geographical indications. UNCTAD- ICTSD Project on IPRs and Sustainable Development, Issue Paper, v. 8, 2004. Disponível em: <<http://www.ictsd.org/sites/default/files/research/2008/07/a.pdf>> Acesso em: 21 jun. 2020.

# Organizadoras



## Adriana Carvalho Pinto Vieira

Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1993), mestrado em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (1999) e doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (2009) e fez parte do doutorado com Bolsa Santander, na Universidad Politécnica de Madrid / Escuela UPM, com orientação dos professores Prof. Ignacio Trueba, Julián Briz e Isabel de Felipe. Realizou o Pós-Doutorado em Política Científica e Tecnológica pelo Instituto de Geociências pela Universidade Estadual de Campinas (2010-2012), com Bolsa da Capes PNPD. Pós-doutorado no Programa de Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho, Campus de Tupã (2018/2019), com bolsa Capes PNPD. Atualmente é pesquisador colaborador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento - INCT/PPED. Foi professora visitante do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Foi líder do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq denominado Propriedade Intelectual, Desenvolvimento e Inovação (PIDI). É colaboradora dos seguintes grupos de pesquisa: Gestão e Estratégia em Negócios Internacionais (GENINT), que tem como líder Júlio Cesar Zilli, Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Propriedade Intelectual – GIPPI, que tem como líder Kelly Lissandra Bruch / UFRGS, Grupo de Estudos em Economia Ecológica, tem como líder Junior Ruiz Garcia; Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, tem como líder Renato Raul Boschi. Tem experiência na área de Direito e Administração, atuando principalmente nos seguintes temas: sistema de propriedade intelectual, indicação geográfica, estudos jurídicos (direito consumidor), gestão da inovação, sucessão familiar, agronegócio, cadeias alimentares e biotecnologia. Membro da Comissão de Estudos Especiais de Indicações Geográficas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/SEBRAE. Membro do Conselho Regulador da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe.



## **Kelly Lissandra Bruch**

Pós-Doutora em Agronegócios pelo CEPAN/UFRGS. Doutora em Direito pela Université Rennes I, France em cotutela com a UFRGS. Mestre em Agronegócios pelo CEPAN/UFRGS. Especialista em Direito e Negócios Internacionais pela UFSC. Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Professora do Departamento de Direito Econômico e do Trabalho, da Faculdade de Direito da UFRGS. Professora do Programa de Pós Graduação (mestrado e doutorado) do Centro em Estudos e Pesquisas em Agronegócios - CEPAN/UFRGS. Professora do PROFNIT (Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) no Ponto Focal IFRS. Membro da Comissão Especial de Propriedade Intelectual da OAB/RS.



## **Liliana Locateli**

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (1999), com Mestrado (2002) e Doutorado (2006) em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora da Graduação e Pós-graduação em Direito da URI/FW, na áreas de Direito do Consumidor e Propriedade Intelectual e do Curso de Direito da UNOESC/SMO. Pesquisadora em Direito da Propriedade Intelectual, com ênfase em Signos Distintivos. Atuou como Consultora Sênior no Projeto Diálogos Setoriais UE - Brasil - Indicações Geográficas.



## **Patricia Maria da Silva Barbosa**

Doutora em Biotecnologia Vegetal e Propriedade Intelectual pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial onde ministra a disciplina Indicações Geográficas e outros sinais distintivos de uso coletivo. Tutora e conteudista de Curso INPI OMPI DL 101 e do Manual de Indicações Geográficas do INPI. Servidora do INPI desde 1998, atualmente na Divisão de exame de Marcas Coletivas, Marcas de Certificação e Indicações Geográficas da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas.

# **Autores**



## **Alexandre Guimarães Vasconcellos**

Biólogo, Mestre em Biofísica e Doutor em Biotecnologia Vegetal pela UFRJ. Fez Pós-doutorado Sênior em Gestão da Inovação em Saúde na FIOCRUZ e na WIPO, Suíça. É Pesquisador em Propriedade Industrial e Professor da Pós-graduação da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI, onde ministra as Disciplinas de Conhecimentos Tradicionais e Direitos Associados e Propriedade Intelectual em Biotecnologia. Lidera o Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual em Biotecnologia e Saúde no INPI. É autor de diversas publicações na área de Propriedade Intelectual e já apresentou mais de 100 palestras no Brasil e no exterior sobre o tema.



## **Ana Eleonora Almeida Paixão**

Possui graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal de Sergipe (1980), mestrado em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas (1990) e doutorado em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas (1995). Foi, de 2005 a 2009, Diretora Geral do CISE - CENTRO INCUBADOR DE EMPRESAS DE SERGIPE, incubadora de empresas de base tecnológica vinculada à UFS, onde trouxe o Programa PRIME, da FINEP, tendo sido uma das 3 âncoras do programa no Nordeste. Tem experiência na área de Engenharia Química, com ênfase em Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química, atuando principalmente nos seguintes temas: transporte pneumático, alimentos, frutas regionais, planejamento experimental e óleo de mamona. Especialista em PI - Propriedade Intelectual, participou do programa CAPACITE-NE: Capacitação em Inovação para Empresários do Nordeste, financiado pelo CNPq. Atualmente, participa, desde maio de 2017, como Orientadora, do Programa ALI - Agentes Locais de Inovação, do SEBRAE em parceria com o CNPq.



## **Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani**

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal de Viçosa (1998), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos (2003), doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos (2006) e Pós-doutorado na Kansas State University. Livre docente em Análise de Sistemas Agroindustriais desde 2019, atualmente é Professora Associada da Universidade Estadual Paulista, Campus de Tupã. Tem experiência na área de Gestão de Sistemas Agroindustriais, atuando principalmente nos seguintes temas: agricultura familiar, acesso a mercados, compras institucionais, certificação e indicações geográficas.



## **Cristiane Hengler Corrêa Bernardo**

Possui Doutorado em Educação pela UFMS (2010); Mestrado em Comunicação Midiática pela UNESP (2002); Especialização em Comunicação e Marketing e Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1990). É livre docente em Comunicação Empresarial pela UNESP (2018). Foi Coordenadora do Curso de Administração e atualmente é Professora Associada da UNESP - Faculdade de Ciências e Engenharia. Ministra as disciplinas de Comunicação Empresarial e Trabalho Interdisciplinar Orientado IV e V para o Curso de Administração e Construção do Conhecimento Interdisciplinar, Metodologia da Pesquisa e Comunicação, Redes e Cultura para o Mestrado Interdisciplinar em Agronegócio e Desenvolvimento (PGAD). Desenvolve projeto de pesquisa na área de Comunicação Rural, Responsabilidade Socioambiental e Educação e Trabalho. É membro dos seguintes grupos de pesquisa: CEPEAGRO e Pesquisa em Gestão e Educação Ambiental (PGEA). Atuou no Grupo Estácio Participações como Diretora Acadêmica da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande e Coordenadora do Curso de Jornalismo (2004 a 2006) e como Diretora Executiva e Diretora Geral da Faculdade Integrada do Recife (2006 a 2008). Tem experiência em Assessoria de Comunicação, Redação Jornalística; Ética; Comunicação Empresarial, Marketing e Gestão Educacional. Vem atuando principalmente nos seguintes temas: educação, responsabilidade socioambiental; comunicação rural, comunicação

empresarial e comunicação científica. Atua como avaliador Ad hoc do INEP/MEC.



## **Fabrício Carvalho da Silva**

Doutorando em Ciência da Propriedade Intelectual pela Universidade Federal de Sergipe. Mestre em Ciência da Propriedade Intelectual pela Universidade Federal de Sergipe. Bacharel em Administração pela Universidade Federal do Piauí e especialista em Gestão Pública e Gerenciamento de Projetos. Servidor Público efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, pertencente ao quadro dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Uruçuí-PI.



## **Igor Schumann Seabra Martins**

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal Fluminense (2007), especialização em Controladoria e Gestão Pública pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013) e mestrado em Propriedade Intelectual e Inovação pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI — (2020), com orientação do professor Vinicius Bogéa Câmara. Defendeu dissertação de mestrado intitulada “Titularidade, documentos de controle e causas específicas de extinção das marcas coletivas e de certificação na União Europeia e no Brasil”. Participou como palestrante no painel “Portuguese-speaking countries – Initiatives for Protecting Geographical Indications” do Worldwide Symposium on Geographical Indications, realizado em Lisboa (2019). Atuou como assessor técnico em assunto de propriedade industrial junto ao Ministério das Relações Exteriores na 42ª sessão do Standing Committee on the Law of Trademarks, Industrial Designs and Geographical Indications (SCT), comitê permanente da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, realizada em Genebra (2019). Desde 2014 é tecnologista em propriedade industrial do INPI e em 2017 foi nomeado substituto do chefe da Divisão de Exame Técnico X, atuando principalmente como examinador de pedidos de registro de marcas de produtos e de serviços, marcas coletivas, marcas de certificação e indicações geográficas (indicações de procedência e denominações de origem).



## **Patricia Pereira Peralta**

Graduada em Belas Artes pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-doutora em Estudos Culturais pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea - UFRJ. Doutora em Artes Visuais e Mestre em História da Arte pela UFRJ. Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) desde 2007. Tecnologista em Propriedade Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) desde 2005. Atuou na Divisão de Desenhos Industriais do INPI de 2001 a 2005, como colaboradora, e no exame de marcas de 2005 a 2008, como servidora pública do INPI. Professora colaboradora do Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).



## **Rafael dos Santos Viveiros de Faria**

Bacharel em Direito, Mestre e Doutorando em Propriedade Intelectual e Inovação pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com temas de pesquisa abrangendo marcas coletivas e de certificação. Possui cursos de extensão em Marcas promovidos pelo CEIPI - Centro de Estudos Internacionais da Propriedade Intelectual (Estrasburgo/França), USPTO – United States Patent and Trademark Office (Virginia/EUA) e pela Academia da OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Atua como examinador de marcas da Diretoria de Marcas do INPI desde 2006.



## **Samyr Leal da Costa Brito**

Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pelo IFBA (2020); Especialista em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Regional pela UFRB (2017); Bacharel em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (2014); Advogado; Professor Universitário; Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/BA.



## **Silvia Cristina Vieira Gomes**

Doutoranda e Mestra (2016) do Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã. Pós graduada lato sensu em Higiene e Inspeção dos Produtos de Origem Animal/ Vigilância Sanitária de Alimentos (2006) Instituto Qualittas/UCB e em Gestão do Agronegócio (2010) na Universidade Estadual Paulista FCE. Graduada em Medicina Veterinária pela Universidade de Marília (1992). Consultora de Agronegócios e Extensionista Rural por meio da COATER – Cooperativa de Trabalho de Assessoria Técnica e Extensão Rural (experiência como consultora, instrutora, conteudista e palestrante no SEBRAE SP, SESCOOP SP, FAESP/SENAR SP). Foi docente do ensino superior na Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura no curso de Turismo, Centro Universitário de Adamantina (UniFAI) nos cursos de Agronomia e Tecnologia do Agronegócio; Universidade Estadual Paulista na Faculdade de Ciências e Engenharia (UNESP - FCE) de Tupã no curso de Administração e na Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba (UNESP -FMVA) no curso de Medicina Veterinária.



## **Sheila de Souza Corrêa de Melo**

Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará e em Letras Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue pela Universidade do Estado do Pará, especialização em Tradução pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia. É Analista da Embrapa, Secretária Executiva do Comitê de Cooperação Internacional da Embrapa Amazônia Oriental, representante da Embrapa no Fórum Técnico de Indicação Geográfica e Marca Coletiva do Estado do Pará e é membro do conselho regulador da indicação geográfica Queijo do Marajó.



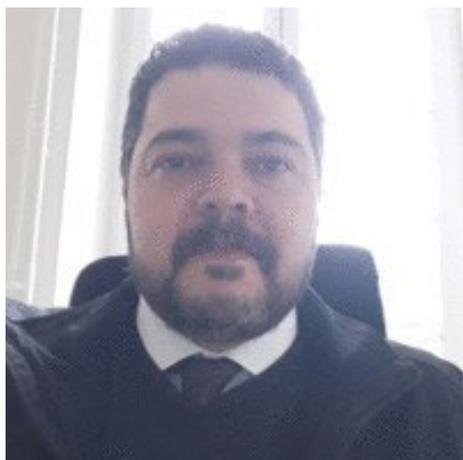
## **Suellen Costa Wargas**

É graduada em Letras, especialista em Língua Portuguesa, Mestre Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI e, atualmente, é aluna do curso de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do mesmo instituto. Exerce, desde 2017, o cargo de Tecnologista em Propriedade Industrial no INPI, atuando no exame de marcas de produto, serviço, coletivas, de certificação e indicações geográficas.



## **Thomaz Fronzaglia**

Atua na Secretaria de Inteligência e Relações Estratégicas (SIRE) da Embrapa (Sede) com estudos e análises estratégicas da evolução da agricultura e da pesquisa agropecuária. Editor de seção do periódico Cadernos de Ciência & Tecnologia. Doutor em Política Científica e Tecnológica pelo DPCT-IG-Unicamp (2015), Mestre em Administração e Engenheiro Agrônomo pela Universidade de São Paulo (1999). Foi pesquisador visitante na UMR SAD APT (AgroParisTech-INRA) no período sanduíche do doutorado, pesquisador no Instituto de Economia Agrícola (IEA) de 2005 a 2007, consultor no Instituto de Tecnologia Social (ITS) em 2003, analista no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP/SP) de 2000 a 2002. Tem interesse em estudos de agregação de valor no agronegócio, estudos prospectivos, estratégias em CT&I com impacto na competitividade e no desenvolvimento regional.



## **Vinicius Bogéa Câmara**

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002), mestrado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ/UCAM (2004) e Doutorado em Sociologia com créditos obtidos na mesma instituição e título expedido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2010). Ingressou em 2004 no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), onde ocupou, entre 2011 e 2016, o cargo de Diretor de Marcas da Instituição. Foi professor substituto do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) entre 2006 e 2008 e entre 2016 e 2017. Foi Pesquisador-Visitante do Centre d'Études Internationales de la Propriété Intellectuelle (CEIPI), da Universidade de Estrasburgo, onde realizou estudos de Pós-Doutorado em 2018. É professor permanente da Academia de Propriedade Intelectual do INPI, onde coordenou, entre agosto de 2018 e setembro de 2019, os Programas de Mestrado e Doutorado Profissionais. Atualmente atua como Coordenador na Coordenação de Articulação e Fomento à Propriedade Intelectual e Inovação do INPI.

# Índice Remissivo

## A

*agropecuária* 26, 30, 34, 55, 62, 133, 142  
*Amazônia* 51, 57, 115, 116, 118, 119, 120, 132, 134, 141  
*ameaças* 24, 26  
*Amorango* 10, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113  
*artesanais* 10, 13, 16, 17, 18, 19, 42, 43, 45, 46, 50  
*artesanal* 16, 17, 18, 40, 48, 49, 50, 56, 64, 128, 129  
*artesanato* 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 112, 113  
*Artesãos* 17, 18, 128

## B

*benefícios* 4, 14, 16, 39, 40, 42, 47, 49, 59, 63, 94, 95, 109  
*Bragança* 115, 116, 124, 125, 126, 127, 134  
*Brasil* 3, 4, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 31, 35, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 96, 97, 100, 111, 112, 113, 118, 120, 123, 124, 126, 134, 136, 137, 139, 141  
*brasileiras* 20, 40, 53, 54, 80, 100, 103  
*brinquedos* 128

## C

*caminhos* 10, 22, 23, 29, 30, 32, 74  
*coletiva* 15, 25, 26, 30, 32, 34, 42, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 129, 130  
*comercial* 39, 42, 44, 55, 62, 83, 90, 112, 116, 120  
*comunidade* 15, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 62, 113  
*concorrentes* 43, 72, 82, 84, 87, 90, 91, 92, 94, 95  
*conflito* 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79  
*conhecimento* 4, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 79, 94, 95, 100, 115  
*cooperação* 27, 29, 30, 83, 119  
*criatividade* 16, 17, 24, 41, 43  
*culturais* 4, 13, 14, 16, 17, 23, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 47, 52, 100, 103, 111

## D

*desafios* 4, 23, 24, 25, 39, 63, 64, 79  
*desenvolvimento* 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 47, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 80, 91, 100, 102, 104, 109, 116, 119, 132, 133, 134, 142  
*design* 10, 16, 18, 20, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113  
*direitos* 16, 19, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 53, 69, 79, 87, 88, 93,

95, 96, 103, 112, 131, 132, 133

DO 13, 57, 58, 59, 62, 68, 79, 80, 120

## **E**

*economia* 10, 15, 20, 25, 27, 29, 30, 58, 60, 100, 103, 112

*econômica* 13, 18, 25, 28, 45, 49, 50, 57, 58, 68, 83, 91, 92, 95

*econômico* 14, 15, 24, 26, 39, 40, 43, 47, 57, 59, 60, 72, 91, 113, 132

*embalagem* 17, 90, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 111

*entidade* 44, 47, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 130, 131

*estratégica* 10, 23, 24, 32, 33, 36, 49, 58, 84, 91, 99, 100, 101, 112

*etnodesenvolvimento* 4, 10, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63

*evolução* 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 113, 142

## **F**

*ferramenta* 10, 13, 25, 27, 49, 67, 84, 85, 90, 91, 92, 94, 96, 99, 100, 101

*futuro* 4, 10, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 36, 41, 55, 57, 60, 63

## **G**

*Geográfica* 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 55, 61, 112, 115, 117, 120, 123, 133, 141

*geração* 13, 14, 15, 18, 20, 25, 28, 30, 31, 40, 41, 43, 46, 48, 59, 118

*gestão* 17, 30, 50, 84, 85, 89, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 104, 111, 115, 135

*governança* 4, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35

## **I**

*IG* 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 32, 35, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 93, 115, 117, 142

*Indicação* 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 55, 58, 61, 65, 86, 112, 115, 117, 119, 120, 123, 124, 133, 135, 141

*indicação geográfica* 18, 19, 21, 54, 57, 63, 66, 67, 68, 71, 72, 79, 80, 86, 93, 95, 100, 101, 118, 119, 120, 121, 128, 133, 134, 135, 141

*indicações geográficas* 4, 10, 11, 14, 23, 44, 51, 53, 62, 79, 80, 81, 96, 100, 115, 116, 127, 133, 138, 139, 142

*indicadores-chave* 24

*índigenas* 10, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 121

*inovadoras* 28, 59

*intelectual* 4, 13, 15, 16, 20, 39, 40, 41, 42, 50, 52, 53, 54, 55, 57,

58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 95, 96, 109, 113, 115, 119, 132,  
133, 135

## **J**

*jurídica* 10, 44, 45, 51, 53, 64, 67, 69, 70, 73, 75, 78, 80, 83, 101  
*jurisprudência* 67, 79

## **M**

*marca* 10, 29, 30, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 68,  
69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87,  
88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104,  
105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119,  
129, 130, 131  
*marketing* 15, 29, 32, 36, 89, 92, 102, 104, 105, 106, 110, 111  
*mercado* 10, 14, 15, 16, 17, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 70, 74, 75,  
77, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 103, 104, 111, 128, 132,  
134  
*morango* 100, 104, 106, 108, 109, 110

## **N**

*nacional* 4, 17, 20, 26, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 67, 68, 69, 72, 74,  
76, 77, 78, 102, 109, 122, 124, 126, 133  
*natureza* 18, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 60, 67, 83, 85, 88, 101

## **O**

*oportunidades* 4, 20, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 61, 111  
*organização* 25, 26, 34, 42, 47, 48, 60, 63, 85, 94, 109, 110, 113,  
115, 117, 128  
*Origem* 13, 58, 120, 121, 141

## **P**

*paraenses* 114, 115, 116, 128, 129  
*poder* 19, 30, 32, 34, 39, 49, 88, 91, 94, 95, 115  
*políticas* 4, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35,  
36, 63, 64, 65, 102, 116, 132, 133  
*práticas* 3, 10, 13, 14, 27, 31, 32, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 56, 57,  
61, 65, 72, 85, 108, 111, 115, 122, 132  
*privado* 24, 42, 44, 95, 115  
*processo* 15, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 45, 46, 49, 55,  
57, 58, 59, 60, 61, 62, 73, 74, 77, 84, 89, 96, 97, 100, 102,  
103, 104, 111, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 129,  
130, 131  
*produção* 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 32, 33, 43, 45,  
46, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 77, 86, 90, 92, 94, 102, 104,  
105, 106, 108, 109, 112, 119, 121, 126, 128, 131, 132  
*produto* 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 31, 44, 45, 47, 49, 55, 57,  
58, 59, 60, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 86, 89, 91, 101,

102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 117, 118, 119,  
120, 121, 124, 129, 134, 142

*produtores* 10, 14, 15, 18, 19, 30, 45, 57, 58, 61, 62, 65, 84, 92,  
100, 104, 106, 108, 109, 111, 115, 117, 119, 120, 126, 128,  
132

*produtos* 4, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 32, 33,  
39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62,  
63, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89,  
90, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109,  
110, 112, 116, 117, 120, 124, 128, 130, 133, 134, 139

*propriedade intelectual* 4, 13, 15, 16, 20, 39, 40, 41, 42, 50, 52,  
53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 95, 96, 109, 113, 115,  
119, 132, 133, 135

*proteção* 4, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 28, 31, 33, 35, 38, 39,  
40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 63,  
65, 67, 69, 70, 72, 75, 83, 86, 87, 91, 92, 95, 100, 101, 102,  
103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 115, 130, 132

*públicas* 4, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 34, 36, 64, 65, 116, 132,  
133

*público* 10, 15, 19, 24, 32, 44, 46, 49, 50, 61, 74, 84, 89, 91, 92,  
93, 94, 95, 100, 101, 115

## Q

*qualidade* 14, 15, 16, 19, 23, 24, 28, 32, 33, 43, 44, 45, 47, 51, 52,  
57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 81, 86, 87, 89, 90, 102, 109, 111,  
125, 133

## R

*regional* 14, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 55, 57,  
58, 63, 64, 113, 142

*regulamento* 82, 84, 85, 97, 101, 121, 130, 131

## S

*serviço* 13, 14, 17, 44, 45, 55, 57, 58, 62, 76, 77, 84, 91, 93, 101,  
131, 142

*signos* 4, 11, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86,  
115

*sistemas* 24, 27, 29, 64

*social* 4, 15, 26, 31, 33, 39, 40, 42, 43, 48, 57, 58, 60, 62, 87, 113,  
130, 132

*stakeholders* 24, 31

*sustentáveis* 4, 29, 60, 109

*sustentável* 4, 23, 25, 35, 57, 59, 62, 102, 119

## T

*técnicas* 10, 14, 16, 18, 24, 35, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 78, 103,  
107, 118, 119, 133

*tecnologias* 27, 29, 41, 55, 122, 132

---

*terras* 54, 55, 59  
*territorial* 10, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,  
36, 37, 64, 65, 113, 123  
*territórios* 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 52,  
56, 62, 87, 109, 133  
*trabalho* 13, 14, 16, 19, 28, 40, 50, 61, 64, 68, 69, 78, 84, 89, 102,  
108, 116  
*tradicionais* 4, 10, 13, 19, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,  
45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 105  
*tradicional* 16, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 52, 56, 121

